

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.547, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.205.549,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.205.549,68 (Quatorze milhões duzentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	5.132.414,39
111080412212978338 - CGE	02500000001	339036	140.000,00
111080412212978338 - CGE	02500000001	339037	145.000,00
111080412212978338 - CGE	02500000001	339039	35.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339093	1.570.670,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	938.530,61
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	213.047,05
171010412212978338 - SEFA	02759000076	449040	1.487.371,00
421011648214897642 - FEHIS	62500000001	449092	120.052,62
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	1.029.056,92
922012012212978338 - ADEPARÁ	02501000061	449052	3.394.407,09
TOTAL			14.205.549,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.174, DE 26/05/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**